



**COMISSÃO DE INFRA-ESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA  
PROCESSO Nº 69.870**

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 974**, do Vereador **PAULO SERGIO MARTINS**, que altera o Código de Obras e Edificações, para prever instalação de detectores de fumaça nas áreas comuns de edificação vertical destinada a estabelecimento comercial, residencial ou a órgão público.

**PARECER Nº 688**

Busca-se com a proposta em exame alterar o Código de Obras e Edificações, para prever instalação de detectores de fumaça nas áreas comuns de edificação vertical destinada a estabelecimento comercial, residencial ou a órgão público.

A medida intentada sob a ótica desta Comissão, que tem nos assuntos relativos a infra-estrutura e mobilidade urbana sua área de análise, se nos afigura imbuída de bom senso, vez que a proposta visa à preservação da vida humana através da prevenção, com a obrigatoriedade de instalação dos equipamentos constantes do presente projeto, contribuindo com a segurança.

Também devemos considerar que, no que diz respeito ao aspecto formal do processo legislativo, este é perfeito, e assim emprestamos nosso apoio à iniciativa, que deve ser debatida pelo Plenário.

Por conta disto, votamos favorável ao projeto de lei.

É o parecer.

**APROVADO**  
19/08/14

Sala das Comissões, 19.08.2014.

*[Handwritten signature]*  
**MARILENA PERDIZ NEGRO**  
Presidente e Relatora

*[Handwritten signature]*  
**JOSE ADAIR DE SOUSA**

*[Handwritten signature]*  
**JOSE CAREOS FERREIRA DIAS**

*[Handwritten signature]*  
**MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA**

*[Handwritten signature]*  
**RAFAEL ANTONUCCI**